

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. As instituições públicas de ensino superior oferecerão, gratuitamente, aos alunos oriundos do ensino médio da rede pública cursos preparatórios para ingresso na educação superior, com duração mínima de seis meses.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva aperfeiçoar os conhecimentos para que o aluno da rede pública possa concorrer em igualdade de preparação com os demais candidatos ao acesso ao ensino superior.

Por todo exposto, entendemos relevantes os objetivos da presente emenda e contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Sala das Comissões, de setembro de 2016

Deputada GORETE PEREIRA

